

CAPACITAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DIRIGENTES DE CENTROS ESPÍRITAS

O Centro Espírita

O CENTRO ESPÍRITA ¹

Emmanuel

“A Casa de Espiritismo Evangélico, por mais humilde, é sempre santuário de renovação mental na direção da vida superior.

Nenhum de nós que serve, embora com a simples presença, a uma instituição dessa natureza, deve esquecer a dignidade do encargo recebido e a elevação do sacerdócio que nos cabe.

Nesse sentido, é sempre lastimável duvidar da essência divina da nossa tarefa.

O ensejo de conhecer, iluminar, contribuir, criar e auxiliar, que uma organização nesses moldes nos faculta, procede invariavelmente de algum ato de amor ou de alguma sementeira de simpatia que nosso espírito, ainda não burilado, deixou à distância, no pretérito escuro que até agora não resgatamos de todo.

Uma Casa Espírita é uma escola onde podemos aprender e ensinar, plantar o bem e colher as graças, aprimorar-nos e aperfeiçoar os outros, na senda eterna.

Quando se abrem as portas de um templo espírita cristão ou de um santuário doméstico, dedicado ao culto do Evangelho, uma luz divina acende-se nas trevas da ignorância humana e, através de raios benfazejos desse astro de fraternidade e conhecimento, que brilha para o bem da comunidade, os homens que dele se avizinham, ainda que não desejem, caminham, sem perceber, para a vida melhor”.

1

¹ Publicada no Reformador, de janeiro de 1951.

O que é²

- É escola de formação espiritual e moral, baseada no Espiritismo.
- É posto de atendimento fraternal a todos os que o procuram, com o propósito de obter orientação, esclarecimento, ajuda ou consolação.
- É núcleo de estudo, de fraternidade, de oração e de trabalho, com base no Evangelho de Jesus, à luz da Doutrina Espírita.
- É casa onde as crianças, os jovens, os adultos e os idosos tenham oportunidade de conviver, estudar e trabalhar, dentro dos princípios espíritas.
- É oficina de trabalho que proporciona aos seus frequentadores oportunidade de exercitar o aprimoramento íntimo, pela vivência do Evangelho em suas atividades.
- É recanto de paz construtiva, propiciando a união de seus frequentadores na vivência da recomendação de Jesus: “Amai-vos uns aos outros”.
- Caracteriza-se pela simplicidade própria das primeiras Casas do Cristianismo nascente na prática da caridade, na total ausência de imagens, paramentos, símbolos, rituais, sacramentos ou outras quaisquer manifestações exteriores.
- É a unidade fundamental do Movimento Espírita.

2

Seus Objetivos

Promover o estudo, a difusão e a prática da Doutrina Espírita, atendendo e ajudando as pessoas que:

- buscam orientação e amparo para seus problemas espirituais e materiais;
- querem conhecer e estudar a Doutrina Espírita;
- querem exercitar e praticar a Doutrina Espírita, em todas as suas áreas de ação.

² Retirado na íntegra do site: <http://www.febrasil.org.br>

Atividades básicas³

- a) Promover, com vistas ao aprimoramento íntimo de seus frequentadores, o estudo metódico e sistemático e a explanação:
 - 1. da Doutrina Espírita no seu tríplice aspecto – científico, filosófico e religioso –, consubstanciada na Codificação Kardequiana;
 - 2. do Evangelho, segundo a Doutrina Espírita.
- b) Promover a evangelização da criança, à luz da Doutrina Espírita;
- c) Incentivar e orientar o jovem para o estudo e a prática da Doutrina Espírita e favorecer-lhe a integração nas tarefas da Casa Espírita;
- d) Promover a divulgação da Doutrina Espírita, também por meio do livro;
- e) Promover o estudo da mediunidade, visando oferecer orientação segura para as atividades mediúnicas;
- f) Realizar atividades de assistência espiritual, mediante a utilização dos recursos oferecidos pela Doutrina Espírita, inclusive reuniões mediúnicas privativas de desobsessão;
- g) Manter um trabalho de atendimento fraterno, por meio do diálogo, com orientação e esclarecimento às pessoas que buscam a Casa Espírita;
- h) Promover o serviço de assistência social espírita, assegurando suas características beneficentes, preventivas e promocionais, conjugando a ajuda material e espiritual, fazendo com que este serviço se desenvolva concomitantemente com o atendimento às necessidades de evangelização;
- i) Incentivar e orientar a instituição do Culto do Evangelho no Lar.

³ Do Opúsculo: Orientação ao Centro Espírita.

Atividades Administrativas

- a) Manter organização própria, segundo as normas legais vigentes, compatível com a maior ou menor complexidade de cada Casa e estruturada de modo a atender às finalidades do Movimento Espírita;
- b) Estabelecer metas para o Centro Espírita em suas diversas áreas de atividades, planejando periodicamente suas tarefas e avaliando seus resultados;
- c) Facilitar a efetiva participação dos frequentadores nas atividades do Centro Espírita;
- d) Estimular o processo do trabalho em equipe;
- e) Dotar o Centro Espírita de locais e ambientes adequados de modo a atender, em primeiro lugar, às atividades prioritárias;
- f) Zelar para que as atividades exercidas em função do Movimento Espírita sejam gratuitas, vedada qualquer espécie de remuneração;
- g) Não envolver o Centro Espírita em quaisquer atividades incompatíveis com a Doutrina Espírita;
- h) Aceitar somente os auxílios, doações, contribuições e subvenções, bem como firmar convênios de qualquer natureza e procedência, desvinculados de quaisquer compromissos que desfigurem o caráter espírita da Instituição ou que impeçam o normal desenvolvimento de suas atividades, em prejuízo das finalidades doutrinárias, preservando, assim, a total independência administrativa da Entidade.

4

Atividades de Comunicação

- a) Promover a difusão do livro espírita;
- b) Utilizar os meios de comunicação – jornais, revistas, boletins informativos e volantes de mensagens, rádio e televisão, na difusão da Doutrina Espírita e do Evangelho, de maneira condizente com os seus princípios;
- c) Incentivar o estudo e a divulgação do Esperanto como instrumento neutro da fraternidade entre os homens e os povos do mundo.

Atividades de Unificação

- a) Participar efetivamente das atividades do Movimento de Unificação;
- b) Conjuguar esforços e somar experiências com as demais instituições Espíritas de uma mesma localidade ou região de modo a evitar paralelismo ou duplicidade de realização.

O Centro Espírita e seu papel na sociedade

O Centro Espírita é a célula mater da nova sociedade, porque nela se reúnem almas que trabalham pelo progresso geral e se transformará numa escola, porque esta é uma das funções precípuas da Casa Espírita. Uma Escola, porém, naquela abrangência muito bem definida pela Pedagogia moderna, que não apenas instrui, mas também educa, criando hábitos consentâneos com as próprias diretrizes da Codificação. O Centro Espírita realizará o mister de transformar-se na célula viva da comunidade onde se encontra, criando uma mentalidade fraternal e espiritual das mais relevantes, porque será escola e santuário, hospital e lar, onde as almas encarnadas e desencarnadas encontrarão diretrizes para uma vida feliz, e, ao mesmo tempo, o alimento para sobreviver aos choques do mundo exterior. (Divaldo Pereira Franco)



ORGANIZANDO SUAS IDEIAS

1. Pesquise os documentos do Centro Espírita que você frequenta, inclusive os Livros de Atas e identifique:
 - a) dados históricos da sua fundação;
 - b) o porquê da escolha do nome;
 - c) o Estatuto e o Regimento.
2. Realize uma comparação entre os documentos de seu Centro e os propostos no Manual de Administração.
3. Avaliando a estrutura de seu Centro Espírita, procure correlacioná-la com as atividades que são desenvolvidas. Identifique os fluxos de decisão existentes, ou seja, em que nível as decisões são tomadas.

6

O Centro Espírita classifica-se, perante a Lei, como uma entidade coletiva, pois pertence a um grupamento de pessoas formando uma entidade jurídica autônoma. É uma pessoa jurídica de direito privado, conforme previsto no Código Civil.

O Centro Espírita é uma instituição cujo patrimônio é apenas o meio que a administração utiliza para que a entidade venha a cumprir seus objetivos de ideal, quais sejam de esclarecer e consolar à luz do Espiritismo. Para existir, precisará seguir uma série de passos, que vão desde a sua constituição, até os mecanismos que regem seu funcionamento perante a sociedade e regulam suas atividades.

Alguns pontos devem ser observados para que esta existência possa atender aos ditames da Lei Brasileira, o que irá garantir para o Centro e seus administradores condições de realização de suas atividades de forma segura e legal.

O CENTRO ESPÍRITA E O ESTATUTO

1. O que é o estatuto?

É o conjunto de normas genéricas, fundamentos ou princípios, redigidos de forma clara e concisa, que serão obedecidos pela Instituição. As regras nele estabelecidas têm que estar em sintonia com as leis vigentes; caso contrário ele não poderá ser registrado no cartório. Em termos doutrinários, o estatuto refletirá a estrutura adotada pelo Centro Espírita, segundo as recomendações contidas na obra *Orientação ao Centro Espírita*, editada pela FEB.

REGIMENTO INTERNO

2. O que é o Regimento Interno?

O Regimento Interno é um ato regulamentar interno, que tem como objetivo detalhar o Estatuto e os princípios nele contidos, explicitando as atividades do Centro Espírita, como, por exemplo, as atribuições dos Departamentos e dos demais órgãos que a compõem. É importante destacar que o Regimento Interno deve limitar-se ao contido no Estatuto, não podendo inovar.

3. Existe previsão legal que obrigue o Centro Espírita a elaborar um Regimento Interno?

Não. Contudo, sendo característica do Estatuto a concisão, é importante a existência do Regimento Interno para detalhar as normas legais obrigatórias e os princípios doutrinários abraçados pela Casa Espírita, evitando, dessa forma, que o Estatuto seja muito extenso. Além disso, qualquer alteração no Estatuto, por expressa determinação legal, deve ser registrada no cartório competente, enquanto que o Regimento Interno pode ser alterado segundo os critérios adotados pela Instituição, de acordo com a sua realidade, sem necessidade de qualquer providência junto ao Poder Público.

Em relação aos princípios doutrinários, o livro *Conduta Espírita*, pelo Espírito André Luiz, psicografia de Waldo Vieira, traz-nos, além dos apontamentos para a vida social, a maneira de nos conduzirmos no Centro Espírita e perante a Causa Espírita.

Recomendamos o estudo regular e sistematizado desse livro, pois é um roteiro seguro na elaboração do Regimento Interno de nossos Centros Espíritas.

4. Existindo na Instituição o Estatuto e o Regimento Interno, tratando ambos dos princípios doutrinários e normas legais, em níveis diferentes de profundidade, pode ainda ser preciso detalhamentos maiores, como, por exemplo, o procedimento a ser adotado em uma das salas do Departamento Mediúnico. Como descrever a rotina a ser adotada nessa atividade, a fim de se evitar a improvisação em termos de regras?

Nesse caso, pode e deve o Centro Espírita elaborar normas internas complementares ou regulamentos, que serão anexados ao Regimento Interno, assim como os formulários, gráficos e quaisquer outros documentos de uso padrão, utilizados pela Casa.

Aqui, podemos citar o roteiro de normas para o Departamento Mediúnico contido no livro *Desobsessão*, de André Luiz, pela psicografia de Francisco Cândido Xavier e Waldo Vieira.

FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL

8

5. O Centro Espírita tem o dever legal de prestar contas do seu movimento financeiro?

Sim, deve estar sempre atento às normas vigentes nesse campo, buscando, periodicamente, o auxílio de profissionais da área financeira e contábil que colocarão a Instituição em dia com as exigências legais pertinentes.

6. Os documentos relativos ao controle da movimentação financeira e contábil do Centro Espírita devem ser assinados necessariamente por um contador?

Segundo o Manual de Administração das Instituições Espíritas, recomendado pelo CFN/FEB, as instituições menores que optarem pelo controle por meio do Livro Caixa não necessitam do AVAL de um contador, conforme se deduz do Parecer Normativo CST/97/78 da Secretaria da Receita Federal, publicado no Diário Oficial da União, em 8 de novembro de 1978, bastando a assinatura do Presidente do Centro.

Contudo, tratando-se de instituições de maior porte, cuja receita bruta anual ultrapasse o limite equivalente a 96.000 UFIR's, segundo o art. 150 do Regulamento do Imposto de

Renda – RIR/1994 – Decreto Federal 1.041/94, será obrigatória a adoção do Livro Diário, assinado em conjunto pelo Presidente da Casa Espírita e por técnico em contabilidade ou contador, devidamente registrado perante o Conselho Regional de Contabilidade. Ambos assinarão, também, os balancetes de verificação (mensal), o balanço financeiro (movimento anual) e o balanço patrimonial (anual).

Tratando-se da Declaração de Informações Econômico-Fiscais de Pessoa Jurídica – DIPJ, da Declaração do Imposto de Renda na Fonte – DIRF e da Declaração de Contribuições e Tributos Federais – DCTF, não há norma obrigando que sejam elas assinadas por profissional da área contábil.

7. Pode a Fiscalização Pública, sem aviso prévio, ir ao Centro Espírita e exigir a apresentação de documentos fiscais e contábeis?

Sim, pois o Estado detém uma faculdade denominada Poder de Polícia, que lhe permite, a qualquer momento, dentro dos limites legais, fiscalizar qualquer atividade desenvolvida em torno do interesse público.

8. Por quanto tempo é preciso manter arquivada a documentação fiscal e contábil do Centro Espírita para apresentá-la ao Poder Público, se necessário?

De acordo com as regras estabelecidas no Código Tributário Nacional, o Poder Público dispõe de cinco anos para constituir o crédito tributário, ou seja, o Estado tem esse prazo para fiscalizar a Instituição, proceder a análise da sua documentação, se for o caso, expedir documento que autorize a cobrança.

A título de exemplificação, isso significa que os documentos fiscais e contábeis de 2002, relativos à prestação de contas efetuada perante o Estado em 2003, podem ser requisitados e reapreciados pelo Poder Público até o ano de 2007, motivo pelo qual é aconselhável seu arquivamento até 2008. Contudo, a regra para o FGTS é diferente. Sua prescrição é trintenária (30 anos) logo, os documentos relativos ao FGTS devem ser guardados por 30 anos. Quanto ao INSS, a guarda dos referidos documentos deve ser feita por, no mínimo, 10 anos.

ASPECTOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO À DIRETORIA

9. É obrigatória a eleição para escolha dos Diretores do Centro Espírita?

Sim, de acordo com o art. 59, I, do Código Civil, que estabelece como competência privativa da assembleia geral a eleição dos administradores das associações, aí incluídas as Instituições Espíritas.

10. Como deve ser efetuada a eleição no Centro Espírita?

Não existe disposição legal que preveja o modo pelo qual deve ser feita a eleição na Casa Espírita, de forma que pode ser realizada da maneira que entender mais adequada a Instituição.

11. Existe alguma disposição legal sobre o tempo do mandato conferido à Diretoria?

Não. Tal disposição será decidida pela Instituição e constará do estatuto respectivo.

12. Existe norma legal que especifique como devem ser tomadas as decisões da diretoria da Casa Espírita?

Diz o Código Civil (art. 48) que as decisões da pessoa jurídica serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, podendo, contudo, o estatuto dispor de forma diversa.

TRIBUTÁRIO

13. O que é Tributo?

Tributo é todo pagamento obrigatório, em dinheiro ou equivalente, que não seja penalidade de ato ilícito, como multas. São situações instituídas em lei e cobradas pelo Estado (Federal, Estadual ou Municipal).

14. Que tributos uma Instituição Espírita está sujeita a pagar?

Impostos, taxas e contribuições de melhoria.

15. Qual é a diferença entre impostos, taxas e contribuições de melhoria?

Imposto é o tributo cuja obrigação advém de uma situação independente de qualquer atividade específica do Estado em relação ao contribuinte, como exemplo o imposto sobre veículos automotores – IPVA, que não tem relação direta à construção ou melhoria de estradas.

As taxas são os tributos cuja origem é o exercício dos poderes públicos ou a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, como é o exemplo da taxa de limpeza pública e da de iluminação.

A contribuição de melhoria é instituída para dividir o custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, incluindo-se a valorização imobiliária da Casa Espírita, como exemplo a construção de uma ponte que facilita o acesso à Instituição.

Vale lembrar que todos esses tributos podem ser instituídos por todas as esferas estatais – União, Estados, DF e Municípios.

16. O que são a isenção e a imunidade?

11

São formas que o Estado autoriza à determinada pessoa o não pagamento do tributo. A isenção é oriunda de determinação legal, podendo ser feita tanto em nível federal – por meio de lei federal para seus tributos, como pelos Estados e Municípios, por meio das leis estaduais e municipais.

A imunidade é bem semelhante à isenção, mas é disciplinada pela Constituição Federal, atingindo apenas os Impostos.

17. Quais são as imunidades previstas na Constituição Federal?

a) Imunidade dos Templos de qualquer Culto (CF, art. 150, VI, “b”)

A imunidade protege o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais do templo. Assim, não se pode incidir imposto sobre o imóvel que sirva para a realização de atividade religiosa (igreja, casa paroquial, convento etc.), sobre as rendas decorrentes das contribuições dos fiéis e sobre os serviços prestados pela entidade.

b) Imunidade das Instituições de Educação ou de Assistência Social sem fins lucrativos, observados os requisitos previstos em lei (CF, art. 150, VI, “c”) e art. 195, § 7º do CF/88.

Há que se esclarecer que o fato de as entidades assistenciais não terem finalidade lucrativa não significa que a entrada de recursos deve ser limitada aos custos, pois as entidades podem e devem obter recursos destinados ao seu desenvolvimento. O que não pode ocorrer é a distribuição do patrimônio, lucros ou dividendos à associados ou Diretoria eleita, cujo destino é o investimento na própria instituição.

18. Além da previsão da Constituição Federal e das leis, há outros requisitos que o Centro Espírita deve preencher para se beneficiar da isenção e da imunidade, ou permanecer com o certificado de fins filantrópicos?

Sim, o Manual de Administração das Instituições Espíritas, a partir da página 130, descreve os requisitos necessários. Transcrevemos abaixo os principais:

- A) Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- B) Utilidades Públicas: Municipal, Estadual e Federal e inserção no Conselho Municipal de Assistência Social
- C) Entrega obrigatória da declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ
- D) Declaração do imposto de renda na fonte – DIRF;
- E) Doações e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas por instituições que possuem certificado de fins filantrópicos;
- F) Publicação dos Balanços Patrimoniais.

12

EMISSÃO ILEGAL DE RECIBOS

19. Pode o Centro Espírita, para receber doações mais vultosas da própria comunidade ou de seus simpatizantes, emitir guias de recibo de valor mais alto?

Isso configuraria, independente de uma análise jurídica, uma questão moral. Seria uma mentira, e como tal, é condenável e condenada por todos os textos religiosos. Veja, por exemplo, o oitavo mandamento recebido por Moisés, já dando enfoque ao tema: *Não presteis testemunho falso contra o vosso próximo.*

O próprio Mestre Jesus sempre recomendou que adotássemos o procedimento *do sim, sim, não, não*, no sentido de que nossas ações sejam sempre verdadeiras.

20. E se o doador insistir, pois, assim, terá mais recursos para doar à Casa Espírita ao abater essa doação do imposto de renda?

É bom deixar claro ao doador que, segundo a própria Receita Federal, em seu Parecer Normativo nº 745/71, as doações efetuadas aos templos e entidades religiosas de qualquer culto, feitas por pessoa física ou jurídica, não são abatidas do imposto de renda do doador.

Além disso, nunca é demais lembrar a expressão do Cristo: *Dai, pois, a César o que é de César e a Deus o que é de Deus*.

21. Mas isso pode trazer alguma consequência jurídica ao Centro Espírita?

A emissão de qualquer documento falso pode ser enquadrada, segundo o Código Penal Brasileiro, como crime de falsidade ideológica ou, até mesmo, dependendo de lesão ao Estado, crime contra o Sistema Financeiro (lesão à Fazenda Pública). Assim, não só o colaborador como o diretor de uma Casa Espírita podem ser responsabilizados criminalmente e civilmente pelo ente do Estado, causando sérios problemas ao Centro Espírita, especialmente no que diz respeito à sua imagem perante a sociedade.

13

RESPONSABILIDADE PERANTE OS JOVENS E AS CRIANÇAS

22. O Centro Espírita pode ser responsabilizado caso ocorra algum acidente com as crianças e os jovens em suas atividades, sejam internas ou externas?

Sim, a partir do momento em que os pais e/ou responsáveis deixam o menor em uma instituição de ensino ou semelhante, passam, momentaneamente, para as mesmas a responsabilidade por sua vigilância.

Assim, pela regra do Código Civil – art. 932, IV, no período em que os alunos se encontram no estabelecimento de ensino, o dever de vigilância passa ao Centro Espírita, mesmo que o regime não seja de internato, ficando isentos os pais.

23. E em relação aos evangelizados ou frequentadores maiores de idade, há a mesma responsabilização do Centro Espírita?

Nesses casos, nenhuma responsabilidade cabe ao educador ou professor, pois é natural pensar que somente ao menor se dirige essa responsabilidade. Portanto, o maior não pode estar sujeito à mesma responsabilidade que se faz necessário a uma pessoa menor.

24. Então quer dizer que, mesmo havendo uma causa extraordinária e imprevista, responde a instituição espírita?

Não. Deve ser reconhecida a culpa do Centro Espírita e haver relação lógica entre a falta de cuidado ou a ação inconsequente do responsável pela criança ou pelo jovem e o eventual dano. Ou seja, deve estar definido o nexo causal para que a responsabilidade civil exista e o dano deva ser indenizado.

25. O que fazer então para evitar eventuais problemas desse tipo.

Já dizia o Mestre Jesus: “Orai e vigiai”. Nesse ponto, no contato com os menores de idade, mais do que nunca é necessário muita vigilância. Devem ser tomadas todas as cautelas de segurança. Caso ocorra algum problema e o Centro Espírita tenha tomado todas as medidas possíveis de segurança, a Casa poderá não ser responsabilizada, já que o problema pode ter advindo de caso fortuito ou de força maior.

Agora, se a Instituição não tomou as medidas e ocorreu algum problema, aí, sim, ela será responsabilizada.

LEI DO VOLUNTARIADO

26. O que caracteriza um serviço como de natureza voluntária?

Segundo a lei do voluntariado, o serviço voluntário é toda a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

27. Há relação de emprego do Centro Espírita com a pessoa que presta serviços como voluntário?

O voluntariado não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

28. Então, quer dizer que basta as pessoas se apresentarem como voluntários para dar aulas na evangelização, participar da distribuição e montagem de cestas que o Centro Espírita está tranquilo, pois a lei dá suporte para que não haja problema algum?

Pela lei, a princípio, a Instituição Espírita está resguardada ao ter o apoio de espíritas e simpatizantes trabalhando nas atividades da Casa pelo regime do voluntariado, desde que respeitada formalidade exigida pela lei.

Obs.: Nos termos do art. 3º: O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias. Parágrafo Único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Porém, é bom alertar que alguns julgados do Tribunal Superior do Trabalho e de alguns Tribunais Regionais do Trabalho já analisaram pedidos trabalhistas de Ministros religiosos, ora afirmando haver vínculo empregatício e ora negando tal vínculo, como são os seguintes exemplos:

(TRT 3ª R. - 1T - RO/7939/00 - Rel. Juíza Jaqueline Monteiro de Lima Borges - DJMG 27/10/2000 - P. 10).

MINISTRO RELIGIOSO. VÍNCULO DE EMPREGO. CARACTERIZAÇÃO

Evidenciando-se, por trás da relação espiritual entre o reclamante e a Igreja Reclamada, verdadeira prestação de serviços pessoais de limpeza e administração da Igreja, com jornada mínima de trabalho e pagamento mensal comprovados documentalmente, tudo sob a vigilância permanente do pastor-chefe, força é reconhecer o seu caráter empregatício, nos moldes dos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis Trabalhistas.



INEXISTÊNCIA

A prestação de serviços pelo pastor à entidade religiosa não pode ser tida como relação de emprego, porque sua natureza exclusivamente religiosa, motivada por fatores espirituais que não se identificam ou se resumem em coisas materiais, tendo como fundamento a convicção religiosa e não a contraprestação econômica mensurável. O trabalho religioso não prestado à Igreja, mas à comunidade religiosa, com fins humanitários, buscando um ideal que transcende os limites do Direito do Trabalho, eis que ausentes os pressupostos dos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. Ao exercício de atividades religiosas aplica-se, por analogia, o disposto na Lei 9608/98, que regula o trabalho voluntário e afasta o reconhecimento da relação



29. O que o Centro Espírita deve fazer então para evitar que algum voluntário da instituição venha entrar na Justiça Trabalhista pedir verbas salariais?

O importante é seguir o comando da lei do voluntariado quanto à formalização do serviço voluntário. Tal formalização é feita mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade e o prestador do serviço voluntário, devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

30. Dessa forma, tomando esses cuidados, a Instituição Espírita pode ficar tranquila, pois não terá nenhum vínculo salarial com o prestador de serviços voluntários, não tendo nenhum ressarcimento?

A lei destaca a possibilidade de ressarcimento ao prestador do serviço voluntário pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que as despesas estejam expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Assim, por exemplo, no caso de serviço de transportes feitos pelos voluntários, eles poderão, em tese, pedir o ressarcimento pelo combustível. Dessa forma, é muito importante deixar claro todos os objetivos que a Instituição tem em vista, para se evitar eventuais problemas.

DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31. O que uma instituição espírita necessita para a prestação de serviços sociais com caráter de entidade beneficente de assistência social?

Em primeiro lugar, a entidade espírita deve buscar a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando-se, para tanto, o local onde exerce suas atividades assistenciais.

Pleitear o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal (através de projeto de lei proposto por um vereador), Utilidade Pública Estadual (através de projeto de lei proposto por um Deputado Estadual) e Utilidade Pública Federal (através de requerimento feito ao Ministério da Justiça – Brasília/DF)

Em seguida, deverá providenciar seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social (as instruções para esse registro podem ser achadas na internet no endereço www.previdenciasocial.gov.br).

De posse desse certificado, a Casa Espírita deve encaminhar seu pedido de Utilidade Pública Federal junto a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça.

Com todos esses registros regularizados, a instituição retorna ao CNAS para solicitar o “Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos”.

32. A prestação de serviço beneficente de assistência social - CEBAS, segundo interpretam alguns Conselhos Municipais de Assistência Social, deve ser diária. O que o Centro Espírita deve fazer quando possui um trabalho assistencial que não é diário, mas é importante para a comunidade?

Realmente alguns conselhos municipais têm feito tal interpretação, chegando a impor, inclusive, além da assistência social diária, que seja feita no horário comercial. A lei não disciplina, apenas exige que tal assistência seja continuada, não podendo ser interpretada, necessariamente, como diária. Entretanto, para se evitar o indeferimento do registro no CMAS, deve-se, na medida do possível, tentar colocar a assistência social de sua instituição o maior número de dias na semana, para caracterização da assistência continuada.

33. O que deve conter o Estatuto do Centro Espírita para permitir o registro no CNAS?

Caso não conste do estatuto da Instituição, é recomendável que se faça uma alteração estatutária para fazer incluir os seguintes requisitos: em caso de extinção, deixar expresso que os bens e o patrimônio da Instituição serão transferidos para outras instituições (espíritas ou não) que tenham registro no CNAS; os diretores e os sócios não podem receber salário ou qualquer tipo de subvenção pelo exercício de suas atividades.

34. O prazo de três anos de funcionamento da entidade assistencial é requisito para a concessão do Certificado de Entidade de Fins Beneficentes de Assistência Social?

O Decreto nº 2.536/98, que regulamente a Lei Orgânica da Assistência Social, trazendo os requisitos para a concessão do certificado, foi alterado, recentemente, pela Decreto nº 4.381, de 17.09.2002, que prevê não ser aplicável o prazo do caput do art. 3º (três anos) às entidades que prestam, exclusivamente, assistência social a pessoas carentes e que tenham por objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, o amparo a crianças e adolescentes, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência ou a promoção de sua integração à vida comunitária.

35. Um dos requisitos para a concessão do certificado é que a instituição aplique, anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita bruta proveniente da venda de serviços, locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas. O que pode ser gratuidade para efeito do cálculo do percentual?

Entende-se que devem ser inclusas todas as despesas para a prestação dos serviços de assistência social, como, por exemplo, a doação de donativos aos assistidos diretamente e aos assistidos indiretos, como é o caso de doações para outras instituições assistenciais.

Além disso, pode-se considerar como serviços assistenciais o oferecimento de cursos gratuitos que se prezam à instrução dos assistidos.

36. Pode-se incluir a distribuição de livros, cartazes, revistas e assemelhados no cálculo da gratuidade?

Caso seja comprovada a sua vinculação ou utilização para as atividades constantes do art. 2º do Decreto nº 2.536/98, pode-se considerar:

- Proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
- Amparo a crianças e adolescentes;
- Promoção de ações de prevenção, habilitação e reabilitação a deficientes;
- Assistência educacional e de saúde;
- Integração ao mercado de trabalho.

O Centro Espírita e a sua sustentabilidade

Dai a César o que é de César

“Os fariseus, tendo-se retirado, entenderam-se entre si para enredá-lo com as suas próprias palavras. – Mandaram então seus discípulos, em companhia dos herodianos, dizer-lhe: Mestre, sabemos que és veraz e que ensinas o caminho de Deus pela verdade, sem lewares em conta a quem quer que seja, porque, nos homens, não consideras as pessoas. Dize-nos, pois, qual a tua opinião sobre isto: É-nos permitido pagar ou deixar de pagar a César o tributo?”

Jesus, porém, que lhes conhecia a malícia, respondeu: Hipócritas, por que me tentais? Apresentai-me uma das moedas que se dão em pagamento do tributo. E, tendo-lhe eles apresentado um denário, perguntou Jesus: De quem são esta imagem e esta inscrição? – De César, responderam eles. Então, observou-lhes Jesus: Daí, pois, a César o que é de César e a Deus o que é de Deus.

Ouvindo-o falar dessa maneira, admiraram-se eles da sua resposta e, deixando-o, se retiraram.” (S. MATEUS, cap. XXII, vv. 15 a 22. – S. MARCOS, cap. XII, vv. 13 a 17).

O planejamento dá sustentabilidade à Instituição Espírita

O planejamento e a boa administração devem fazer parte do rol de atividades da direção de um Centro Espírita. O ideal é que, antes de se iniciar a construção do Centro Espírita, o grupo responsável pela edificação deve constatar se os recursos são suficientes para tal e quais trabalhos serão realizados.

“Pois qual de vós, querendo edificar uma torre, não se senta primeiro a calcular as despesas, para ver se tem com que a acabar?”

Para não acontecer que, depois de haver posto os alicerces, e não a podendo acabar, todos os que a virem comecem a zombar dele, dizendo: Este homem começou a edificar e não pode acabar.” Jesus (Lucas, 14:28-30).

É preferível construir uma pequena instituição, mas que funcione com todas as suas atividades doutrinárias, a uma grande obra que jamais inicie as suas atividades por escassez de recursos para terminá-la.

Levantar paredes sem a suficiente cobertura financeira nos lembra a figura apresentada por Jesus do rei que vai à guerra sem saber se o contingente do seu exército é suficiente para se obter a vitória.

“Ou qual é o rei que, indo entrar em guerra contra outro rei, não se senta primeiro a consultar se com dez mil pode sair ao encontro do que vem contra ele com vinte mil?”

No caso contrário, enquanto o outro ainda está longe, manda embaixadores, e pede condições de paz.” Jesus (Lucas, 14:31, 32).

Outro ponto também tão importante quanto o planejamento da obra e da sua adequação aos recursos financeiros é o da manutenção da Casa, que também deve constar do planejamento inicial, antes de começar a construção.

Jamais devemos alimentar a ideia de construir uma Casa Espírita com a perspectiva de encontrar, no futuro, quem a mantenha.

“Dizia Jesus também aos seus discípulos: Havia certo homem rico, que tinha um mordomo, e este foi acusado perante ele de estar dissipando os seus bens.”

Chamou-o, então, e lhe disse: Que é isso que ouço dizer de ti? Presta contas da tua mordomia; porque já não podes mais ser meu mordomo.” Jesus (Lucas, 16:1, 2).

“Todo aquele, pois, que ouve estas minhas palavras e as põe em prática, será comparado a um homem prudente, que edificou a casa sobre a rocha.”

“E desceu a chuva, correram as torrentes, sopraram os ventos, e bateram com ímpeto contra aquela casa; contudo não caiu, porque estava fundada sobre a rocha.” Jesus (Mateus, 7:24, 25).

Significa dizer que, ao planejarmos a construção de um Centro Espírita, devemos ter também assegurados os recursos necessários à sua manutenção, vez que isso proporcionará aos dirigentes da instituição a possibilidade de desenvolver as atividades-fim sem tantas preocupações com a conta de luz, água etc.

A experiência tem demonstrado que as casas espíritas que não produziram um planejamento adequado para esse fim, geralmente, acabam por adotar atitudes antidoutrinárias, tais como a realização de rifas, sorteios, etc.

Temos visto muitos confrades, imbuídos da melhor das boas vontades, empenharem-se na construção de uma casa espírita sem, contudo, atentarem para as despesas que todo empreendimento acarreta.

Com isso, quando conseguem levar a bom termo a obra, passam a vivenciar uma necessidade imperiosa de recursos financeiros para manter a instituição, acabando por transformar a obtenção de recursos financeiros como atividade principal em detrimento das atividades doutrinárias.

Diante disso, o Centro Espírita, que deveria ser local de meditação e paz, estudo e serenidade, passa a vivenciar o ambiente próprio das organizações humanas, ávidas pela arrecadação de dinheiro.

Recursos para manutenção do Centro Espírita

Quando se constitui o Centro Espírita, legalmente, em seu estatuto existe um capítulo referente aos sócios da instituição:

Fundadores: aqueles que participaram da fundação da instituição; **Contribuintes:** pessoas físicas maiores de 18 anos, que à instituição se associam, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais;

Efetivos: são os associados fundadores, contribuintes e cooperadores, reconhecidamente espíritas, pertencentes ao quadro social há mais de um ano, e cujos nomes foram aprovados pela Diretoria;

Cooperadores: são pessoas físicas, maiores de 18 anos, que à instituição se associam, para colaborar na execução de diversas atividades.

O Centro Espírita poderá eleger outras fontes de receita, além das contribuições dos sócios, sendo observado atualmente algumas práticas como: comercialização de livros, realização de bazares e almoços beneficentes. No caso do livro, sua editoração e comercialização trazem pelo menos três vantagens: primeiro, facilita aos frequentadores a aquisição dos livros que deve ou precisa ler; em segundo lugar, trata-se da divulgação do Espiritismo e, de acordo com o nosso conhecido Emmanuel, a divulgação é a maior caridade que se presta à Doutrina Espírita; e, finalmente, porque o lucro advindo da venda dos livros se reverte em mais livros e melhorias materiais da instituição, que assim não fica na dependência de donativos ou das contribuições sociais.

Contudo, as soluções precisam ser buscadas com equilíbrio e cautela. Wilson Garcia, no livro O Centro Espírita e suas histórias, narra um caso bastante ilustrativo para alertar quanto à prudência neste capítulo:

“Certa vez, famosa cantora de música popular brasileira, muito simpática à causa espírita, se predispôs a realizar um show cuja renda se reverteria para as obras de uma creche que certa Casa estava construindo. A obra estava a meio caminho e a necessidade de dinheiro era premente. Segundo os cálculos mais pessimistas, o show supriria definitivamente a obra até a sua conclusão. Aí veio o impasse mais grave: a cantora

impunha que o Centro fornecesse um recibo de donativo simplesmente o dobro daquele valor, a fim de que ela pudesse safar-se de alguns problemas que enfrentava com o fisco... A instituição recusou-se a aceitar tal situação, agradecendo a oferta de auxílio apresentada”.

Uma pergunta se faz necessário: será que todos as Casas Espíritas adotariam o mesmo comportamento ante uma oferta tão tentadora? Sabe-se que diversos comerciantes, empresários e prestadores de serviços em determinadas épocas do ano oferecem polpudas contribuições para instituições beneficentes, em troca de recibos quatro a cinco vezes maiores do que a contribuição realizada.

Uma outra reflexão importante refere-se a Casas que desenvolvem atividades comerciais para sua manutenção, mesmo fora do seu espaço físico, como uma loja para comercializar artesanato ou mesmo livros e discos.

Se esta atividade comercial começa a prejudicar as atividades essenciais, exigindo para si maiores atenções e ocupando o espaço normalmente utilizado para as atividades doutrinárias, aí é preciso parar e reorganizar a situação.

Recordemos ainda uma preciosa recomendação de André Luiz, no livro Conduta Espírita:

“Nas reuniões doutrinárias, jamais angariar donativos por meio de coletas, peditórios ou vendas de tómbolas, à vista dos inconvenientes que apresentam, de vez que tais expedientes podem ser tomados à conta de pagamento por benefícios.

A pureza da prática da Doutrina Espírita deve ser preservada a todo custo.”

Recordemos André Luiz, que em Conduta Espírita, capítulo 12, adverte-nos:

“Seja qual for o pretexto, nunca permitir que as instituições espíritas venham a depender econômica, moral ou juridicamente de pessoa ou organização meramente política, de modo a evitar que sejam prejudicadas em sua liberdade de ação e em seu caráter impessoal”.

É necessário refletirmos quanto ao real propósito de uma Casa Espírita, pois sabemos que a caridade material é importante e necessária, especialmente em um momento como o que atualmente atravessamos. Contudo, a divulgação dos ensinamentos do Consolador Prometido é, sem dúvida alguma, a principal tarefa de uma instituição que nasceu com esta finalidade.

GERENCIAMENTO DE CUSTOS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO ESPÍRITA

Uma preocupação dos dirigentes das Casas Espíritas bastante atual e importante refere-se à administração financeira da Casa, pois todas as atividades realizadas dependem de alguma forma da existência de recursos para tal.

Vejamos, pois, alguns conceitos básicos de Administração Financeira, para que o dirigente melhor familiarizado com essas ideias possa planejar e administrar melhor o exíguo fluxo de recursos que lhe chega às mãos.

CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Gastos, custos e despesas são três palavras sinônimas ou dizem respeito a conceitos diferentes? E investimento tem alguma similaridade com elas? Onde encaixar o conceito de perda?

Vamos pois aos conceitos:

- a) **Gasto:** sacrifício financeiro com que a entidade arca para a obtenção de um produto ou serviço qualquer, sacrifício esse representado pela entrega de ativos (normalmente dinheiro). Gasto sempre implica em desembolso, embora estes conceitos sejam distintos.
- b) **Investimento:** todo sacrifício financeiro havido pela aquisição de bens ou serviços que são estocados nos ativos da organização.
- c) **Custo:** gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção de outros bens ou serviços. Por exemplo, nas aulas de Estudo Sistemático, a apostila usada pelo aluno representou um custo para a Casa Espírita que está ministrando a atividade.
- d) **Custo Fixo:** gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção, que não sofre alterações durante um período de tempo. Por exemplo: aluguel.

- e) **Custo Variável:** gasto relativo a bem ou serviço utilizado na produção que se modifica ao longo de um período de tempo. Por exemplo: contas de luz, telefone.
- f) **Custo semivariável ou semifixo:** varia com o nível de atividade, porém não direta e proporcionalmente. Ex: energia elétrica.
- g) **Despesa:** bem ou serviço consumidos direta ou indiretamente para obtenção de receita. As despesas são itens que reduzem o Patrimônio Líquido e que têm essa característica de representar sacrifícios no processo de obtenção de receitas.
- h) **Desembolso:** pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço.
- i) **Perda:** bem ou serviço consumido de forma anormal ou voluntária.

ORÇAMENTO NO CENTRO ESPÍRITA

1. Por que elaborar um orçamento?

Elaborar um orçamento para a Casa Espírita é a melhor forma de evitar gastos desnecessários com encargos financeiros, como também garantir recursos para realização das atividades da Casa ao longo de um período de tempo.

ANEXO

Sede do Centro Espírita

É comum que os Centros Espíritas, na sua fase de formação, utilizem-se de sedes provisórias, sendo importante tecer considerações quanto ao local que deve oferecer condições mínimas de trabalho.

A sede deve possuir um mínimo de conforto, de condições higiênicas e garantir a facilidade de acesso aos seus frequentadores e trabalhadores.

Allan Kardec, em Obras Póstumas, analisando o tema, considera: “o mais urgente seria prover a Sociedade Parisiense de Estudos Espíritas de um local convenientemente situado e disposto para as reuniões e recepções. Sem lhe dar o luxo desnecessário e, ao demais, sem cabimento, seria preciso que aí nada denotasse penúria, mas aparentasse um aspecto tal que as pessoas de distinção pudessem estar ali sem se considerar muito diminuídas.”

As considerações de Kardec estão ainda válidas em nossos dias, especialmente quando a direção de algumas casas enfrenta críticas para promover melhorias nas instalações, o que, por vezes, é confundido com excessos ou ostentações.

Mesmo no caso de instituições espíritas localizadas em regiões mais carentes, do ponto de vista socioeconômico, o descuido com a aparência do espaço e mobiliário utilizado não se justifica, tendo em vista que toda pessoa deseja estar em um local que lhe propicie condições agradáveis de permanência e conforto.

A harmonia e beleza do local não precisam, no entanto, ser confundidos com luxo ou ostentação. Porém, precisam traduzir para o frequentador condições de tranquilidade e harmonia íntima, como também demonstrar a preocupação dos responsáveis pelo trabalho em acolher e atender melhor a todos.

Alguns pontos devem ser evitados na escolha de uma sede para o Centro Espírita, mesmo que provisória, vejamos:

- a) residências, nas quais os moradores ainda ocupem o espaço: a residência deve ser um local para confabulações íntimas dos membros da família, não sendo adequado à presença constante de outras pessoas, que buscam o Centro para socorro e orientação;
- b) lojas comerciais ou recintos industriais: não oferecem condições mínimas de privacidade e conforto para realização das atividades de um Centro Espírita;
- c) barracos ou barracões: estes locais nem sempre propiciam as condições de higiene e segurança necessários à realização de atividades, podendo colocar em risco os frequentadores e trabalhadores da Casa;
- d) porões ou prédios mal iluminados: pelo mesmo motivo anteriormente citado, sendo ainda acrescido o aspecto da segurança física dos participantes das atividades, especialmente se esta localização estiver em região de ocorrência de crimes.

As diferentes atividades que um Centro Espírita pode e deve desenvolver pedem locais próprios e fixos, considerando a organização de mobiliário e a preparação espiritual do ambiente.

Ressalta-se, assim, a importância da preocupação dos dirigentes quanto ao espaço do Centro Espírita, sendo essencial que o mesmo procure acomodar de maneira adequada todas as atividades que são desenvolvidas e suas especificidades.

É recomendável que o Centro Espírita possua áreas separadas para o atendimento inicial, para as reuniões públicas, para assistência espiritual e promoção social, para reuniões de estudo e evangelização, para administração, além de sanitários masculino e feminino.

Algumas considerações gerais

A entrada, a recepção, os corredores, as bibliotecas e outros locais de acesso ao público devem ser mantidos sempre em ordem, limpos, com a adequada sinalização e avisos quanto às condutas que não são aceitas naquele recinto, como, por exemplo, não fumar.

Se possível, o Centro Espírita deverá colocar uma placa externa informando os dias e horários das atividades realizadas.

Os espaços das atividades deverão estar mobiliados e arrumados de acordo com a especificidade das tarefas, sendo ainda importante considerar que, em caso de espaços compartilhados, um setor deverá desenvolver suas atividades, respeitando o espaço, mobiliário e materiais do outro setor.

O bem-estar dos frequentadores e trabalhadores deve ser propiciado ainda com os ajustes necessários de luz, som, ventilação, limpeza e organização dos espaços.

Os dirigentes deverão ainda estar atentos quanto à segurança funcional da sede do Centro Espírita, mantendo uma revisão periódica da rede elétrica e da estrutura do prédio e dos extintores contra incêndio. Promover a limpeza da caixa de água, filtros e bebedouros do pátio, evitando entulhos que possam provocar acidentes e/ou doenças. Atentar para as necessidades de desinfecção; e da instalação dos botijões de gás em ambiente próprio e adequadamente protegido.